## PORTARIA Nº 040/98 DE 20 DE AGOSTO DE 1.998

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO OLIVEIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, de controle e economia;

RESOLVE:

A partir desta data, os veículos de propriedade deste Município, ao encerrar o expediente, deverão ser recolhidos ao pátio do seu respectivo Setor.

Todos os veículos deverão conter escritos nas laterais "uso exclusivo em Serviço" e a logomarca da administração.

Fica a Secretaria de Administração encarregada de tomar as devidas providências.

A não observância destas normas implicará na aplicação das sanções previstas, ao titular da pasta na qual o veículo estiver lotado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20 DE AGOSTO DE 1.998

> > CELSO OLIVEIRA LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.